

Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº331.

Cria uma vaga no cargo de auxiliar de secretaria para a Secretaria Municipal de Educação

A Câmara Municipal de Oratórios/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

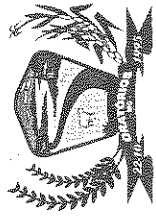
Art. 1º Fica criada uma vaga no cargo de auxiliar de secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 30 de março de 2009.

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

ANEXO I

Denominação AUXILIAR DE SECRETARIA
Provimento: . Efetivo Requisitos para provimento . Ensino Médio . Capacidade física e mental para exercício das atribuições do cargo.
Atribuições - executar tarefas de pequena complexidade como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos simples de datilografia, anotações de correspondências, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos, sob a orientação do Secretário Escolar; - manter o local de trabalho limpo e organizado; - fazer requerimento de materiais, quando necessário; - executar tarefas afins, se forem solicitadas;
Vencimento: R\$ 505,94 Jornada: 40 Horas Semanais